



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.220 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao Sindicato dos Agentes Penitenciários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal doar ao Sindicato dos Agentes Penitenciários, uma área de terras medindo 1.530,00m², limitando-se ao Norte com a Rua "A"; ao Sul com os Lotes n°s 481, 498 e 515; à Leste com o Lote n° 847 e à Oeste com o Lote n° 745, com o perímetro seguinte: de frente 51,00m, de fundos 51,00m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 30,00m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação em Exercício.

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral